



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2021

(6ª SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às **16:15**, reuniu-se, presencialmente e por meio de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, ALTAIR GUERRA DA COSTA (Substituto), MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR OTÁVIO BALESTRA NETO.

Antes de dar início aos julgamentos, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, apresentou as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, que participaria da sessão em face da ausência justificada do Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mas que havia inscrição para sustentação oral. Assim, anunciou que o Doutor Edilberto de Castro Dias se manifestaria oralmente em nome do requerente Partido dos Trabalhadores - PT – Regional Goiás, no primeiro processo da pauta, conforme se segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL

ELETRÔNICO – PJE:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600265-31.2019.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) -
REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA -
OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: KATIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA -
OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: MARIA ELIZABETE GUIMARAES

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA -
OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

DECISÃO: O Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do requerente Partido dos Trabalhadores (PT), Regional, GOIÁS. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentada pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT DE GOIÁS) referentes ao exercício de 2018 (inc. II do art. 46 da Resolução TSE n. 23.546/2017), nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600596-30.2020.6.09.0080

ORIGEM: IVOLÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: DAVI ELKSON DE MELO

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA -
OAB/GO0028816

ADVOGADO: DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ -
OAB/GO0050445

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA -
OAB/GO0025589

ADVOGADO: MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO -
OAB/GO0030835

RECORRENTE: ROBSON MENDES SILVEIRA

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA -
OAB/GO0028816

ADVOGADO: DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ -

OAB/GO0050445

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA -
OAB/GO0025589

ADVOGADO: MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO -
OAB/GO0030835

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVA IVOLÂNDIA 14-PTB /
19-PODE / 20-PSC

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA -
OAB/GO0028816

ADVOGADO: DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ -
OAB/GO0050445

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA -
OAB/GO0025589

ADVOGADO: MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO -
OAB/GO0030835

RECORRIDO: COLIGAÇÃO FORÇA, UNIÃO E TRABALHO

ADVOGADO: RICARDO MOREIRA PINTO MIRANDA -
OAB/GO49320

DECISÃO: O Doutor Diogo Gonçalves de Oliveira Mota fez sustentação oral em nome da Coligação Renova Ivolândia 14 PTB/ 19 PODE/ 20 PSC. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-61.2020.6.09.0014

ORIGEM: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: JOSE ANTONIO NETO SIQUEIRA

ADVOGADO: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO0033901

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA - PODEMOS 19 - CAMPO
ALEGRE DE GOIAS

ADVOGADO: HUGO JOSE BERNARDO OTTONI -
OAB/GO0059697

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603559-28.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: ELEICAO 2018 GUILHERME RIOS FAYAD
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO -
OAB/GO15969

EXECUTADO: GUILHERME RIOS FAYAD

ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO -
OAB/GO15969

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, manifestou-se oralmente pela superação das preliminares e pela improcedência da Exceção de Pré-Executividade. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, nos termos do voto do Relator.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600274-90.2019.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO (PRTB) - REGIONAL -GOIÁS

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO0026052

INTERESSADO: DENES PEREIRA ALVES

INTERESSADO: DARLI BATISTA DE OLIVEIRA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, PRTB** de Goiás, relativas ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no art. 46, inciso IV, b, da Resolução TSE nº 23.546, de 18.12.2017, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600806-30.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALTAIR GUERRA DA COSTA

RECORRENTE: EBRAP - PESQUISAS LTDA

ADVOGADO: DANIELA DINIZ DE LIMA - OAB/GO0035762

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PRA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -

DECISÃO: Na sessão do dia 27/01/2021, no período matutino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou a manifestação escrita pelo não conhecimento do recurso eleitoral, por entendê-lo manifestamente intempestivo. O julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator no sentido de superar a preliminar de intempestividade e conhecer do recurso eleitoral porquanto atendido também todos os demais requisitos de admissibilidade recursal. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Átila Naves Amaral acompanharam o voto do Relator quanto à questão preliminar. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz Alderico Rocha Santos aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/01/2021, no período vespertino, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior antecipou sua concordância com o voto em relação à preliminar e informou que chegou ao mesmo raciocínio desenvolvido pelo Relator, Juiz Altair Guerra da Costa, e como se trata de um julgamento paradigmático em relação à contagem de prazos nas Eleições 2020, escusou-se pela inversão da ordem, solicitando que o Relator, que aprofundou o estudo sobre a matéria, fosse ouvido novamente. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, passou a palavra ao Relator, Juiz Altair Guerra da Costa, que, em síntese, consignou que como o Calendário Eleitoral de 2020 não fixou o termo ad quem para a contagem dos prazos de forma contínua, sem suspensão nos finais de semana e feriados, nas representações, reclamações e pedidos de direito de resposta, esse prazo corresponde à data final em que os cartórios eleitorais continuariam abertos aos sábados, domingos e feriados, ou seja, até 20 de novembro e 14 de dezembro para os municípios onde não houve o segundo turno e para os municípios em que houve o segundo turno, respectivamente. Nesta oportunidade, o Relator reafirmou a tempestividade do recurso eleitoral. Na sequência, os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior e Alderico Rocha Santos e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanharam o voto do Relator. Por conseguinte, o Tribunal, à unanimidade, conheceu do recurso eleitoral, visto que tempestivo, nos termos do voto do Relator. No mérito, o Relator deu provimento ao recurso eleitoral para julgar improcedente a impugnação ao registro da pesquisa eleitoral apontada na inicial, e foi acompanhado por todos os Membros da Corte. Assim, **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, à unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, **EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral Substituto se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, informou que a próxima sessão estava marcada para o dia 28, às 9 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **18:21**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **6ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE JANEIRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE